Lei Nº 40/60

Data: 30.12.60.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 126.949,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta

continua

continuação

e nove cruzeiros)

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 126.949,00 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da instalação de 2 (dois) telefones, um (1) no Edifício do Forum local e outro no Educandário Tristo Lei, bem como compra de material para a instalação da rêde de iluminação pública no Distrito de Tinhalão do Oeste (Afonso Botelho).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 30 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal